



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **= LEI MUNICIPAL Nº. 4.494, DE 22 DE MAIO DE 2015 =**

“Que suplementa Dotação do Orçamento Vigente, que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Extraordinária do dia 22.05.2015, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, autorizada a complementar a subvenção destinada à Santa Casa de Misericórdia de Lucélia pela Lei Municipal nº. 4.467, de 29.01.2015, suplementando a seguinte dotação orçamentária:

02. Prefeitura.

02.10. Fundo Municipal de Saúde.

10.302.0008.2050. REPASSE A SANTA CASA (INTERVENÇÃO).

3.3.50.43.301.1. Subvenções Sociais.....R\$ 2.080.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 2.080.000,00

Art. 2º. Para atender a despesa mencionada no Art. anterior fica apontado como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício:

Excesso de Arrecadação - Fonte de Recurso 01.....R\$ 2.080.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 22 dias do mês de maio de 2015.

OSVALDO ALVES SALDANHA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

XISTO YOICHI YAMASAKI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO